PROJETO DE LEI Nº _____/2024

Institui o Programa de Núcleos para Aprendizado da Língua Portuguesa, para jovens e adultos imigrantes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Núcleos para Aprendizado da Língua Portuguesa, que objetiva ofertar alfabetização a jovens e adultos imigrantes de baixa renda.

§ 1º Caberá ao poder público municipal estabelecer os critérios de cadastramento e credenciamento das instituições de ensino superior para a concretização das parcerias.

§ 2º O poder público municipal definirá quais os critérios serão utilizados para a realização da triagem dos jovens e dos adultos imigrantes contemplados.

§ 3º A localização dos Núcleos deve atentar para localização dos abrigamentos dos migrantes no território, garantindo que sejam acessíveis à população.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei.

Art. 3º Os recursos necessários para a execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 28 de agosto de 2024.



Brisa Bracchi
Vereadora PT

Gabinete da Vereadora Brisa Bracchi - PT
Câmara Municipal de Natal - Rua Jundiaí, 546, Tirol, Natal/RN
E-mail: brisabracchi13@gmail.com // vereadorabrisa@cmnat.rn.gov.br
Brizap: (84) 9 9854-0720 // Redes Sociais: @brisabracchi13

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Há alguns anos, a Cidade do Natal se tornou um polo de acolhimento de populações migrantes. Em que pese ser um território de referência para estas pessoas, o Poder Público Municipal tem tratado de forma marginalizada e insistido em não se deter com atenção quanto à situação das pessoas que estão à margem do acesso à habitação de qualidade e do acesso aos demais serviços públicos.

A existência de população migrante, embora não seja um fenômeno recente, vem se ampliando significativamente na atualidade. Ao analisá-lo não podemos fazê-lo de maneira simplista, uma vez que o acolhimento a esta população apresenta inúmeras deficiências, sendo também inúmeros os aspectos e a complexidade de motivos que levam alguém a migrar e ainda conviver com uma forte carga preconceituosa e estigmatizante da sociedade, tornando-os muitas vezes invisíveis.

Nesse sentido, se faz necessário que para além das políticas nacionais e estaduais já instituídas, que o Município de Natal assuma o compromisso de consolidar uma política local voltada para esta população, inicialmente garantindo o ensino de Língua Portuguesa para que seja possível o mínimo de interlocução com a população local.

Por tal fato, apresentamos a presente proposição para análise das e dos pares que compõem esta Casa do Povo, e aproveito a oportunidade para reiterar os protestos da minha perfeita estima e distinta consideração.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 28 de agosto de 2024.



Brisa Bracchi
Vereadora PT